



Fonte: Jornal A Tribuna– 21/03/2018

SINDICAL



Evento aconteceu na manhã de ontem, na Subseção-Santos da OAB

Nova legislação trabalhista é debatida em encontro sindical

DA REDAÇÃO

A decisão em caráter liminar obtida pelo Settaport (Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo) na semana passada, obrigando as empresas a fazer o recolhimento da contribuição sindical, motivou uma reunião na manhã de ontem, no auditório da Subseção da OAB-Santos, no Centro.

Participaram do encontro di-

rigentes de outros sindicatos, bem como de centrais sindicais. O tema central foi uma reação conjunta da representação trabalhista contra os efeitos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17), em vigor desde novembro passado. Houve, ainda, explanação do advogado Douglas Martins, que representou o Settaport na ação.

“Foi um pontapé inicial para deliberarmos e definirmos os próximos passos dessa mobili-

zação, reivindicando direitos comuns a todos os trabalhadores”, explicou Nilson Franco, coordenador do grupo de trabalho do Conselho Sindical.

Presidente do Settaport, Chico Nogueira, também vereador pelo PT de Santos, destacou o discurso de unidade sindical. “A luta não é de um sindicato, ou de uma categoria, mas da classe trabalhadora”.

LEITURA RÁPIDA

Receita Federal Analistas tributários fazem greve hoje

Os analistas tributários da Receita Federal prometem cruzar os braços hoje em todo o País. A categoria reivindica o cumprimento do acordo salarial assinado pelo Governo Federal no ano passado, além da regulamentação do bônus de eficiência, das progressões e promoções dos servidores. No Porto de Santos, a paralisação deve afetar diversos serviços, como o de trânsito aduaneiro e recepção de cargas importadas, bem como da análise dos processos e reposição de peças dos navios.

INCLUSÃO: Estudo mostra avanços na inserção das mulheres no mercado de trabalho

Estudo elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda mostra que houve um grande avanço nos indicadores, ao longo do tempo, com uma maior inclusão da mulher no mercado de trabalho. Intitulado “Políticas de proteção e inclusão de gênero”, os dados tiveram como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD/IBGE) de 2015. “Embora a situação da mulher brasileira no mercado de trabalho ainda seja desfavorável quando comparada à dos homens, essa é uma realidade em todo o mundo, mas os dados do Brasil ainda são melhores do que de muitos países da América Latina, tanto em relação a mercado de trabalho quanto a políticas de conciliação da vida familiar e laboral”, explica a analista técnica de Políticas Sociais da Secretaria de Previdência, Avelina Alves, responsável pelo estudo sobre a situação da mulher no mercado de trabalho. A analista cita como exemplo a licença-maternidade. Enquanto no Brasil esse benefício tem duração de 120 dias, podendo ainda ser estendido para 180 dias, por meio do “Programa Empresa Cidadã”, a maioria dos países iberoamericanos têm um tempo máximo de 90 dias. Os números revelam ainda que a população feminina ocupada trabalha, principalmente, nas áreas de educação, saúde, serviços sociais e, majoritariamente, no trabalho doméstico. Já os homens são maioria na construção e em atividades industriais. Eles também são maioria nos cargos de chefia, gerência e direção.

Alguns dos desafios que ainda precisam ser enfrentados pela mulher brasileira também são apresentados pelo levantamento da Secretaria de Previdência. A quantidade de homens ainda é ligeiramente maior que a de mulheres dentro da população ocupada. Os homens também são maioria no mercado de trabalho formal e, apesar de serem mais qualificadas, mulheres ganham, em média, 72% do salário dos homens, mesmo exercendo a mesma função que eles. Além disso, mulheres também têm uma jornada de trabalho maior que a dos homens. Enquanto elas trabalham cerca de 55 horas por semana, eles trabalham 50 horas. Isso se deve ao fato de as mulheres terem o dobro da jornada de horas dedicadas ao trabalho doméstico em relação aos homens: enquanto eles dedicam, em média, 10 horas semanais nos afazeres domésticos, mulheres gastam 20,5 horas nessas atividades. “Hoje, como exemplos de boas práticas, temos o Plano Nacional de Políticas para a Mulher, o Observatório Brasil de Igualdade de Gênero e o Comitê de Gênero da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), dentre outras tantas. Então, apesar dos desafios que ainda temos, o Brasil já avançou bastante no campo de políticas afirmativas de equidade de gênero”, afirmou Avelina Alves. O estudo “Políticas de proteção e inclusão de gênero” foi apresentado durante um curso sobre Planos de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres nas instituições de Seguridade Social na Iberoamérica, promovido pela Organização Iberoamericana de Seguridade Social (OISS), no Uruguai.

Leia mais: <http://www.previdencia.gov.br/2018/03/inclusao-estudo-mostra-avancos-na-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho/>

BENEFÍCIO: Saiba o que fazer caso tenha perdido o prazo da comprovação de vida

Os aposentados, pensionistas e demais beneficiários do INSS que não fizeram a Comprovação de Vida há mais de um ano terão os benefícios suspensos. Caso tenha perdido o prazo, confira o que fazer para não correr o risco de ficar sem o seu pagamento. O primeiro e mais importante passo é ir, o quanto antes, ao seu banco pagador para regularizar a situação e reativar o pagamento, pois se o beneficiário não fizer a comprovação, o benefício é suspenso e, após um período, é então cessado. Importante esclarecer que o procedimento de Comprovação de Vida continua sendo realizado normalmente ao longo do ano. Esse prazo final, amplamente anunciado, foi realizado com o propósito de convocar todos aqueles que não fizeram a Prova de Vida há mais de um ano. Além do mais, cada Instituição Financeira (banco pagador) trata a data para Comprovação de Vida da forma mais adequada à sua gestão: existem bancos que utilizam a data do aniversário do beneficiário, outros utilizam a data de aniversário do benefício, e ainda há aqueles que convocam o beneficiário um mês antes do vencimento da última Comprovação de Vida realizada. O mais importante a destacar é que toda pessoa que recebe benefício do INSS precisa fazer a Comprovação de Vida anualmente. Comprovação – A Comprovação de Vida – também conhecida como Renovação de Senha ou, ainda, Fé de Vida – é um procedimento obrigatório e visa a dar mais segurança ao cidadão e ao Estado brasileiro, evitando pagamentos indevidos de benefícios. O procedimento é obrigatório para todos os beneficiários do INSS que recebem seus pagamentos por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético, inclusive para aqueles que recebem benefícios assistenciais. No ano passado, mais de cem mil (112.729) benefícios foram suspensos/cessados, gerando uma economia de R\$ 1,2 bilhões de reais. O balanço atualizado de quantos beneficiários ainda não fizeram a prova de vida depende da finalização da folha de pagamento e, tão logo seja possível, o INSS divulgará aqui no Portal. (ACS INSS)

Fonte: <http://www.previdencia.gov.br/2018/03/beneficio-saiba-o-que-fazer-caso-tenha-perdido-o-prazo-da-comprovacao-de-vida/>

STF mantém obrigatório comparecimento pessoal para saque do FGTS

Pelas regras atuais, o saque do FGTS pode ser feito por terceiros indicados pelo titular da conta, mas somente em caso de doença grave comprovada por meio de perícia médica. A obrigatoriedade foi questionada no STF em ações de inconstitucionalidade protocoladas em 2001 pelo PT e pela CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. De acordo com as entidades, o impedimento viola o direito dos sindicatos de representar seus filiados, além dos critérios de relevância e urgência para edição de medida provisória, norma pela qual a restrição foi positivada. Pelas regras do FGTS, o cidadão tem direito de receber os valores depositados nos casos de demissão sem justa causa, extinção total da empresa, extinção do contrato temporário e suspensão do trabalho avulso por mais de 90 dias. A conta é vinculada ao contrato de trabalho e é abastecida pelos empregadores, que devem depositar mensalmente 8% do salário de cada funcionário.

Fonte: <http://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/27957-stf-mantem-obrigatorio-comparecimento-pessoal-para-saque-do-fgts>

Vitórias judiciais e assembleias reforçam recolhimento da contribuição sindical

O sindicalismo tem colhido frutos na luta pelo custeio. A garantia de sustentação material das entidades está sendo buscada em várias frentes. Por um lado, ações na Justiça questionam a constitucionalidade dos artigos da Lei 13.467/17, que acabam com o desconto obrigatório. Outro caminho tem sido a realização de assembleias, para aprovar a manutenção da cobrança. Em ambos os casos, os resultados aparecem. As decisões judiciais favoráveis ao recolhimento da contribuição crescem em todo o País. Uma das mais recentes vem de Guarulhos. O juiz Renato Luiz de Paula Paz, da 3ª Vara do Trabalho, determinou que a Honeywell, empresa do setor automotivo, recolha valor referente a um dia de trabalho dos seus empregados, no mês de março. A decisão beneficia o Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região, autor da ação. Pelo Brasil, vários Sindicatos já obtiveram liminares para obrigar empresas a fazerem o desconto. Há decisões de primeira e segunda instâncias. Segundo levantamento do Valor Econômico, outras liminares devem ser proferidas. O jornal destaca que só o escritório Bertolino & Vargas Advogados Associados, de Campinas (SP), ajuizou mais de 30 ações. Em Santa Catarina, o escritório Beirith Advogados Associados ingressou com cerca de 50 pedidos em nome de Sindicatos. A última palavra sobre o tema será do Supremo Tribunal Federal, que recebeu 13 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) sobre o tema.

Leia mais: Agência Sindical - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>